



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA

Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977

PODER EXECUTIVO



ANO XLVII – Nº 167/2025 – Pilar(PB), 16 de Junho de 2025. (Tiragem 20 exemplares)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

CHEFE DE GABINETE

Decreto nº 054/2025

Pilar-PB, 16 de junho de 2025

Dispõe sobre Ponto Facultativo para os dias, 20, 23 e 24 de junho, sexta-feira, segunda-feira e terça-feira respectivamente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, celebrado em todo território nacional, sob o aspecto da tradição em todo o país, onde no dia 19 de junho do presente ano, milhões de fiéis irão celebrar o Jesus Eucarístico.

CONSIDERANDO que o feriado nacional de 19 de junho, irá ocorrer em uma quinta-feira, dia útil no meio da semana, torna-se necessária a suspensão dos serviços públicos não essenciais já na sexta-feira, 20 de junho, tendo em vista ainda, que sucede a presente data os festejos tradicionais do São João, onde se comemora o nascimento do Santo que batizou Jesus Cristo, e em todo o Nordeste Brasileiro a população celebra uma das maiores festas do país, onde a alegria toma conta de cidades, vilas e interiores, resultando em fortes laços culturais e momentos de confraternização em família, sendo assim, os dias 23 e 24 de junho são para o povo, dias de viver a felicidade e união com os seus.

CONSIDERANDO a boa prestação e funcionamento das instituições públicas no município, e tendo em vista o momento em que se comemora tais festejos tradicionais e religiosos em nossa região e em todo o Nordeste, torna-se assertivo do ponto de vista logístico e técnico quanto a intensidade dos serviços ofertados pelo município e o trabalho satisfatório dos servidores públicos, a decretação de ponto facultativo nos dias 20, 23 e 24 de junho, em respeito aos princípios da eficiência pública e economicidade.

Decreta

Art. 1 - Fica Decretado em todo município de Pilar, Ponto Facultativo, os dias 20, 23 e 24 de junho, sexta-feira, segunda-feira e terça-feira respectivamente.

Art. 2 - O presente decreto se aplica a todas repartições públicas do município, exceto as equipes de limpeza urbana e a equipe da Unidade de Pronto Atendimento;

Art. 3 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Pilar-PB, em 16 de junho de 2025.

Patrícia Rodrigues Silva oliveira de Farias - Prefeita
Prefeitura Municipal de Pilar